

CNM 086041.2.0006161-73

PALOTINA 01 / 09 / 86

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
6 161

FOLHA
-01-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-RURAL:- LOTES N.ºS 110 e 111 e da PARTE NORDESTE DO LOTE N.º 112
integrantes da 1ª Parte do 34º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Palotina-Pr., respectivamente com as áreas de 244.800m²; 239.800m² e 121.100m²; perfazendo o total de 605.700m²; e tendo a delimitação que segue tomada do memorial descritivo devidamente assinado pelo Engº Agrº Edú Garcia Filho, sob a responsabilidade do mesmo e da parte contratante e que é a seguinte: Iniciou-se a demarcação no Marco 83/109/110, situado no alinhamento do travessão geral, correspondente ao Canto Norte do lote rural nº 110, seguindo-se daí na direção Sudeste, pela divisa dos lotes rurais nºs 109 e 110 com o rumo de 102º17', numa extensão de 1.370,7m, alcançando-se a margem esquerda do arroio Independente, prosseguindo-se daí por esse acima até formar as larguras consecutivas de 176,1m; 175,3m e 89,7m, perpendiculares entre as divisas secas laterais, projetadas respectivamente sobre os marcos 110/111; 111/112 e sobre a extremidade do alinhamento seguinte. Desse ponto seguiu-se na direção Noroeste, com uma linha seca e reta, no rumo de 282º12'30", numa distância de 1.330,0m, alcançando-se outra vez o travessão inicial, prosseguindo-se daí por esse na direção Nordeste, com o rumo de 152º35', numa extensão de 443,7m, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem: **AO NORDESTE:-** Com o lote rural nº 109; **AO SUDESTE:-** Com o Arroio Independente; **AO SUDOESTE:-** Com parte remanescente do lote rural nº 112; **AO NOROESTE:-** Com os lotes rurais nºs 81, 82 e 83. - **PROPRIETÁRIO:** X SAMUEL NEIVERTH, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município; portador da C.I. nº 651.624-Pr., e inscrito no CPF sob o nº 165.208.669-20. - **TÍTULO AQUISITIVO:-** A presente matrícula foi feita pela UNIFICAÇÃO dos seguintes registros: a) Transcrição nº 22.356, fls. 48, do livro nº 3-Q, do Cartório de Registro de Imóveis de Toledo-Pr., ref a PARTE SUDOESTE do lote rural nº 110, com a área de 122.400m²; b) Matrícula nº 296-Livro 02-Reg Geral, deste Ofício; ref a PARTE NORDESTE do lote rural nº 110, com a área de 122.400m²; c) R-01-M 2232-Livro 02-Reg Geral, deste Ofício; ref ao LOTE RURAL nº 111, com a área de 239.800m², e PARTE DO LOTE RURAL nº 112, com a área de 121.100m². - **INCRA** Sob o nº 721 158 003 760-3-Ex:1985-Área total:60,4-FMP:-3,0-Dou fé.

AV-01-M-6 161-Palotina, 01 de Setembro de 1986:-Fica averbado sobre a presente matrícula conforme AV-18-M-2232 o TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS, lavrada em 28 de Maio de 1986, devidamente assinado pelo Engº Agrº Donivaldo B. do Carmo-Chefe do Escritório Reg. Toledo-ITCP, para constar que o Sr. SAMUEL NEIVERTH, atendendo ao que dispõe o artigo 2º e alíneas 10 e 16 da Lei nº 4.771, de 15/09/1965, DECLARA para os devidos e necessários fins, estar plenamente de acordo e proceder o plantio de essências nativas, num total de 550 mudas, equivalendo a 0,5ha., no local de sua propriedade determinando em croqui anexo, não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se ao fiel cumprimento do Termo, por si, seus herdeiros e sucessores. - Dou fé.

continua no verso...

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

MATRÍCULA
6 161

FOLHA
-01-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R-02-M-6 161-Palotina, 24 de Novembro de 1986: Pela Escritura Pública - de Venda e Compra, lavrada em 28 de Julho de 1986, as fls. 159, do livro nº 17 sob o nº 2659, nas notas do Tabelião Darcy Ioris do Distrito de Vila Maripá, Município e Comarca de Palotina-Pr., os proprietários: - SAMUEL NEIVERTH e sua mulher GERTRUDES NEIVERTH, ambos brasileiros, casados, ele agricultor, portador da C.I. nº 651.624-Pr., e ela do lar, portadora do T.E. nº 37.346-75ª Zona-Prise da C.I. nº 1.406.957-Pr.; residentes e domiciliados neste Município, e inscritos no CPF sob o nº 165.208.669-20, no ato representados por seu especial procurador, o Sr. Martinho Naiverth, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município; portador da C.I. nº 303.076-Pr., nos termos da procuração lavrada no Tabelionato de Vila Pérola Independente, Município de Palotina-Pr., no livro nº p-03, fls. 169 e V, em data de 02/10/85; VENDE- RAM, pelo valor de Cz\$ 1.200.000,00 integralmente quitado para o Sr. - FELIX HUMBERTO SIMONETTI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município; portador da C.I. nº 1.151.934-Pr., e inscrito no CPF sob o nº 297.933.431-15, filho de Luiz Valentim Simonetti e Marcelina Ronchetti Simonetti, nascido aos 25/09/1953 e natural de Erechim-RS; o imóvel constante da presente matrícula. - CONDIÇÕES: - As constantes na escritura ora registrada. - SISA: - GR-04-Nº 374/86 de AR de Palotina-Pr.; no valor de Cz\$ 24.000,00 paga sobre o valor de Cz\$ 1.200.000,00 - INCRA sob o nº 721.158 003780-3-Ex:1985-Área total: 60,4-FMP: -3,0-TIT: AQUIS: - Matrícula nº 6 161-livro 02-Reg Geral, deste Ofício. - C. Serv: - Cz\$ 1.128,52-Ass: Cz\$ 2,00-CPC: Cz\$ 59,39-Fundo: Penit: - Cz\$ 237,58-Tax: Cz\$ 1.427,50-Dou fe. Permanece em vigor a averbação constante no AV-01-M-6 161; conforme carta de autorização do IBDF. - Dou fe.

R-03-M-6.161-Palotina, 05/01/95-Prot: -67.160:- Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0087904: 94.0000074, emitida em 25/04/94, os proprietários -/ FELIX HUMBERTO SIMONETTI e sua esposa EDEVIRGIS GENI SIMONETTI, deram em Hipoteca Cédula de PRIMEIRO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, ao Credor - BANCO Bamerindus do Brasil S/A, Agência de Tangará da Serra-MT., para garantia de crédito no valor de CR\$ 148.218.190,80. (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e dezoito mil, cento e noventa cruzeiros reais e oitenta centavos), destinado a investimento -/ Correção intensiva de solo, numa área de 1.310,00 ha., no imóvel Fazenda Sol Aberto, Município de Campo Novo do Parecis-Gleba Sapezal; Com - vencimento para 25 de julho de 1.997, sendo, que, o imóvel dado em garantia foi avaliado em CR\$ 322.240.000,00, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., deste Ofício sob nº 15.721. - Por ocasião do registro apresentou CGIR expedido pelo Incra sob nº 721.158-003.760.- Área total: - 60,5 - FMP: - 2,0-Ex: 93/94 e Certidão negativa ref. a ônus florestais nº 1755/94, expedida pelo IAP-Toledo. - Obrigam - se os emitentes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora re - gistrada. - Custas: - 150 VRC. - Dou fé. -

AV-04-M-6.161-Palotina, 18/08/95-Prot: -68.262:- Proceda-se esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-3 desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitida em 25/07/95. Pelo presente instrumento particular as partes resolvem: - 1 - Por //

(continua ficha nº 02...)

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

PALOTINA, 01 /Set. /1.986.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

92

MATRÍCULA
-6.161-

FICHA
-02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

cont.da ficha 01 verso...

Por solicitação formal do mutuário e parecer favorável da Diretoria - Regional de Crédito/Cuiabá-MT, a forma de pagamento passa a ser expressa em R\$ (Reais) e a vigorar com a seguinte redação: FORMA DE PAGAMENTO:- O Crédito deferido será amortizado da seguinte forma: A 1ª. - (primeira) parcela em 25 de Setembro de 1.995, a importância de R\$ /// 17.965,84.- O presente aditivo fica fazendo parte integrante e inseparável do instrumento de crédito ora alterado, para todos os fins e efeitos de direito.- Que as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento de crédito permanecem inalteradas e neste ato plenamente ratificadas.- As partes declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo do presente aditivo, conforme determinação do art.46 da Lei - 8.078 de 11/09/90; ficando uma via do Aditivo ora averbado, arquivada / neste Ofício, para os devidos fins.- Dou fé.- *que*

AV-05-M-6.161-Palotina.13/10/95-Prot:-69.048:- Procede-se esta averbação, nos termos do Aditivo nº 02, à Cédula objeto do R-03, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 20/09/95.- Pelo presente aditivo, de comum acordo as partes resolvem Re-Ratificar as cláusulas e condições constantes do Instrumento de Crédito ora aditado, - nos termos da renegociação da Resolução nº 2.164 do 20/06/94, divulgada pelo Banco Central do Brasil.- I - Que os valores prorrogados através do presente aditivo, serão controlados contabilmente sob o nº 0087 904/94/701.007-4.- II - DA PARCELA PRORROGADA:- O pagamento da parcela ora prorrogada, observada a amortização do capital abaixo, acrescido dos encargos devidos à época de cada amortização e proporcionalmente ao valor nominal, será efetuado da seguinte forma: Em, 25/07/96 - R\$ / 4.491,46; Em, 25/07/97 - R\$ 4.491,46; III - ENCARGOS CAPITALIZADOS:- Que o pagamento dos Encargos Capitalizados correspondentes ao montante prorrogado será efetuado juntamente com as prestações do capital - acima, acrescido dos encargos financeiros devidos à época de cada amortização, proporcionalmente aos seus valores nominais; IV - ENCARGOS FINANCEIROS:- Fica alterada a cláusula referente a encargos financeiros para a parcela que estiver sendo prorrogada, que passa a vigorar com a seguinte redação:- Remuneração calculada pela fração "pro-rata", com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, incidente sobre saldos de vedores diários, na forma estipulada pelo Banco Central, ou outro critério que venha a ser estabelecido pelo mesmo e exigível por pagamento, juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos valores nominais, de cada uma, nas amortizações e na liquidação deste título.- V - DA GARANTIA:- As garantias outorgadas pelo emitente e/ou avalistas, já devidamente constituídas, oriunda da constituição do Instrumento de Crédito objeto deste aditivo, continuam em pleno vigor até a final liquidação da dívida, na forma do novo prazo estipulado no item-III retro.- VI - DAS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS:- As demais cláusulas

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 088041.2.0006161-73

MATRÍCULA

-6.161-

FICHA

02

LIVRO N.º 2. REGISTRO GERAL

e condições pactuadas no instrumento de crédito permanecem inalteradas e neste ato plenamente ratificadas; VII - As partes declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo deste instrumento, conforme determinação do Artigo 46 da Lei nº 8.078 de 11/09/90; VIII - O presente aditivo fica fazendo parte integrante e inseparável do Instrumento de Crédito ora alterado, para todos os fins e efeitos de direito. - Dou fé.

R-06-M-6.161-Palotina.12/07/96-Prot:-71.574:- Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0087904.96.0000195, emitida em 19/06/96, os proprietários FELIX HUMBERTO SIMONETTI e sua mulher EDEVIRGIS GENI SIMONETTI, deram em Hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor, - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., Agência de Tangará da Serra-MT., para garantia de crédito no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao alongamento de dívidas de crédito rural, contratos nºs.0087904940000074, 0087904947010074 e 0087904947010672; com vencimento em 31 de outubro de 2.003; a ser paga em sete prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31/10/97 e a última em 31/10/2.003, observando as condições estabelecidas na cláusula de equivalência: - CCIR expedido pelo Incra sob nº 721.158.003.760-3.- Área total: - 60,5 - FMP: - 2,0 - ITR/94 quitado: - Certidão negativa ref a ônus florestais sob nº 2817/96, expedida pelo IAP-Toledo. - Obrigam-se os emitentes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada. - Dou fé.

AV-07-M-6.161 - Prot:-98.187 de 09/09/2.003:- Através do Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0579090018121 (referente ao imóvel receptor da Reserva Florestal Legal) arquivado nesta Serventia; e conforme requerimento do proprietário do imóvel denominado lotes rurais nºs. 110, 111 e parte Nordeste do lote rural nº 112, integrantes da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 60,5700 hectares, localizado no 34º Perímetro, no Município de Maripá-PR, objeto da presente matrícula, FICA GRAVADA como Reserva Florestal Legal deste imóvel, a área de 0,5587 hectares, correspondendo a 0,92% da área total deste imóvel. A área de Reserva Florestal Legal fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, nos termos de Legislação Florestal vigente, permitindo-se alguma utilização desde que previamente autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná. O proprietário deste imóvel, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. E mais para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, fica registrado que a área de 11,5553 hectares, correspondendo a 19,08% da área total deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº A-2, 1ª Parte da Colônia Rio Quatô, localizado em Diamante do Oeste, na Gleba 03, no Distrito de Sede, no Município de Diamante do Oeste, constante da matrícula nº 14.403, livro 02, 1º Ofício do CRI da Comarca de Matelândia, cujo proprietário assume o compromisso de conservação da área, conforme determinado pela Legislação Ambiental vigente e também assina o presente Termo como anuente. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal, foi localizada na propriedade, conforme mapa/croqui em anexo que acompanha e é parte integrante do presente termo. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 12.114,00 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais. Fica eleito o Foro da Comarca de

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

PALOTINA, 01 / Set. /1.986.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
6.161

FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 02 verso...

Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- Ficando uma via do Termo ora averbado, arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 09 de Setembro de 2.003.- Dou fé.- *Shiopetti*

AV-08-M-6.161 - Prot:-109.258 de 21/09/2.007:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida pelo credor - Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (Em Liquidação Extrajudicial), Instituição Financeira de Direito Privado, titular da carta patente nº 2.833, do Banco Central do Brasil, emitida em Curitiba-PR, 10/09/2.007, firmada por - Karla Ramos da Cunha - Assessoria Operacional e Manoel Santiago Aguiar - Assessoria e Controladoria, com firmas reconhecidas pelo Motta - 9º Tabelionato de Curitiba-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **1º Grau**, objeto do **R-03 e AVs-04 e 05**, desta matrícula.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 21 de Setembro de 2.007.- Dou fé.- *Shiopetti*

AV-09-M-6.161 - Prot:-109.258 de 21/09/2.007:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos da carta expedida pelo credor - Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (Em Liquidação Extrajudicial), Instituição Financeira de Direito Privado, titular da carta patente nº 2.833, do Banco Central do Brasil, emitida em Curitiba-PR, 10/09/2.007, firmada por - Karla Ramos da Cunha - Assessoria Operacional e Manoel Santiago Aguiar - Assessoria e Controladoria, com firmas reconhecidas pelo Motta - 9º Tabelionato de Curitiba-PR, conforme procuração arquivada nesta Serventia, procedo a baixa da cédula, ficando cancelada a hipoteca de **2º Grau**, objeto do **R-06**, desta matrícula.- Custas:- 630 VRC:- R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei 12.604/99.- Palotina, 21 de Setembro de 2.007.- Dou fé.- *Shiopetti*

AV-10-M-6.161 - Prot:-109.410 de 11/10/2.007:- ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO:- Nos termos do requerimento do proprietário - Felix Umberto Simonetti, com firma reconhecida pelo Notariado Xavier, desta cidade de Palotina-PR, instruído com um atestado expedido pela Prefeitura do Município de Maripá-PR, firmado pelo Sr. Eder Anschau - Coord. de Tributação, faço esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está localizado no **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, desta Comarca, instalado em 01/01/93, conforme Ata nº 001, de sessão solene de instalação, cuja cópia autenticada, se encontra arquivada nesta Serventia e conforme Lei nº 9.226/90 de 17/04/1990, devidamente assinada pelo Governador do Estado do Paraná, Alvaro Dias, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3246, em data de 18/04/90, ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC-R\$ 6,30.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 11 de Outubro de 2.007.- Dou fé.- *Shiopetti*

AV-11-M-6.161 - Prot:-109.410 de 11/10/2.007:- RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL/NOME:- Nos termos do requerimento, firmado pelo proprietário - Felix Umberto Simonetti, com firma reconhecida pelo Notariado Xavier, desta cidade de Palotina-PR, instruído com fotocópia autenticada do CPF do requerente e com a Certidão de Casamento nº 67, fls.inº 068, do livro nº BA-001, do SRC desta cidade de Palotina-PR, faço esta averbação para constar o seguinte:- a) O número correto do CPF do proprietário e requerente é 297.933.439-15, e não como por lapso

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

MATRÍCULA 6.161	FICHA 03	CNM 086041.2.0008161-73
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

constou na Escritura Pública de Compra e Venda, objeto do R-02, desta matrícula; e b) O nome correto dos proprietários do imóvel é **FELIX UMBERTO SIMONETI** e **EDEVIRGES GENI SIMONETI**, e não como por lapso constou nos Rs-03 e 06, desta matrícula; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 6,30.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 11 de Outubro de 2.007.- Dou fé.

Aluísio
R-12-M-6.161 - Prot: 109.411 de 11/10/2.007 - HIPOTECA:- Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada em 02 de Outubro de 2.007, às fls. 161/162, do livro nº 051, no 2º Serviço Notarial da Comarca de Tangará da Serra-MT, na qual comparecem, partes entre si jutas e contratadas, a saber:- de um lado como **Credor** - o **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sua sede em Brasília-DF, por sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais em Diamantino-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4358-30, representado por seu administrador, Sr. Julio César Dalepiane, casado, brasileiro, bancário, portador da CLRG nº 6041020543-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 595.548.000-53, residente e domiciliado em Diamantino-MT, nos termos das procurações e subestabelecimentos lavrados pelo Cartório, do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-DF, às fls. 065 a 067, do livro nº 2146, em data de 16/12/2005, posterior subestabelecimento lavrado no mesmo Cartório, livro nº 2216, às fls. 043, em data de 02/02/2007, livro nº 2224, às fls. 161, em data de 03/04/2007, respectivamente, e subestabelecimento lavrado no Serviço Notarial e Registral de Diamantino-MT, livro nº 004, às fls. 022, em data de 19/04/2007, adiante denominado simplesmente Banco ou Credor, e de outro lado, como **Devedores**, doravante denominado Devedores - **FELIX UMBERTO SIMONETI**, brasileiro, agricultor, portador da CLRG nº 1.151.934-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 297.933.439-15, e sua esposa **EDEVIRGES GENI SIMONETI**, brasileira, do lar, portadora da CLRG nº 1.465.898-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 333.539.139-04, casados no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Vilibaldo Behling nº 38-S, Bairro Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT.- No instrumento ora registrado pelas partes, foi declarado que o instrumento ora registrado, tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, correspondente as operações de números 492300042 e 492300043, no sistema de informação do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), lavrada em 28/06/2001, no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 087, fls. 084/087, com vencimento em 01/01/2021, garantida por Certificados do Tesouro Nacional - CTN e por Hipoteca registrada sob nº R-13 na matrícula nº 7875, de 30/07/2001, no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, Escritura esta rerratificada pela Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação, celebrada em 26/07/2001, no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, livro 087, fls. 105 e 106, para alterar a redação da cláusula Décima Terceira e novamente rerratificada pelo Instrumento Público de Aditivo de Re-Ratificação celebrada em 25/10/2002, no Tabelionato de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 037, fls. 224/225 para redução de encargos exclusivamente para pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, averbado sob o nº 16 da matrícula nº 19.617, do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT.- **Cláusula Primeira - Substituição dos Bens Vinculados em Garantia**:- Tendo sido os Devedores autorizados a dispor do imóvel rural constante da matrícula nº 19.617 no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT, atualmente registrado sob nº 718 no Cartório de Registro de Imóveis de Sapezal-MT, **oferecem e dão, no ato, em HIPOTECA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

PALOTINA, 01 / Set. / 1.986.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
6.161

FICHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 03 verso...

CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula.- Obrigam-se as partes, pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.003.760-3.- Dados do Imóvel Rural:- Denominação do Imóvel Rural:- Sítio Harmonia.- Área Total (ha):- 60,5000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Módulo Rural (ha):- 16,6279.- Nº Módulos Rurais:- 3,44.- Módulo Fiscal (ha):- 18,0.- Nº Módulos Fiscais:- 3,3600.- FMP (ha):- 2,0000.- Área Registrada (ha):- 60,5000.- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto, sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº D39A.714A.3A04.8914, emitida eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Número do imóvel na Receita Federal:- 3.329.730-4.- c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 145726, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Custas:- 2.156 VRC - R\$ 226,38 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 11 de Outubro de 2.007.- Dou f. *Sthiopette*

R-13-M-6.161 - Prot-109.412 de 11/10/2.007:- HIPOTECA:- Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada em 02 de Outubro de 2.007, as fls. 163/164, do livro nº 051, no 2º Serviço Notarial da Comarca de Tangará da Serra-MT, na qual comparecem, partes entre si jutas e contratadas, a saber:- de um lado como **Credor** - o **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, com sua sede em Brasília-DF, por sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais em Diamantino-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4358-30, representado por seu administrador, Sr. Julio César Dalepiane, casado, brasileiro, bancário, portador da CLRG nº 6041020543-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 595.548.000-53, residente e domiciliado em Diamantino-MT, nos termos das procurações e subestabelecimentos lavrados pelo Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-DF, às fls. 065 a 067, do livro nº 2146, em data de 16/12/2005, posterior subestabelecimento lavrado no mesmo Cartório, livro nº 2216, às fls. 043, em data de 02/02/2007, livro nº 2224, às fls. 161, em data de 03/04/2007, respectivamente, e subestabelecimento lavrado no Serviço Notarial e Registral de Diamantino-MT, livro nº 004, às fls. 022, em data de 19/04/2007, adiante denominado simplesmente Banco ou Credor, e de outro lado, como **Devedor**, doravante denominado Devedor - **FELIX UMBERTO SIMONETI**, casado, brasileiro, agricultor, portador da CLRG nº 1.151.934-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 297.933.439-15, residente e domiciliado a Rua Vilibaldo Behling, nº 38-S, Bairro Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT, e como **Interveniente Garante:- EDEVIRGES GENI SIMONETI**, casada, brasileira, do lar, portadora da CLRG nº 1.465.898-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 333.539.139-04, residente e domiciliada a Rua Vilibaldo Behling, nº 38-S, Bairro Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT.- No instrumento ora registrado pelas partes, foi declarado que o instrumento ora registrado, tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, correspondente a operação de número 492300118, no sistema de informação do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 2.324.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), lavrada em 30/01/2003, no Cartório de 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 027-N, fls. 222/227, com vencimento em 01/11/2022, garantida por Certificados do Tesouro Nacional - CTN e por Hipoteca registrada sob nº R-8/11.133, R-39/9.988 e R-15/19.617, no livro 02, Reg. Geral, no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, Escritura esta rerratificada pela Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação, celebrada em 24/11/2003, no Cartório de

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

MATRÍCULA
6.161

FICHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT, livro 096, fls. 107 e 108, liberação de garantia, averbado sob nº 41/17/9 das matrículas 9.988, 19.617 e 11.133 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra-MT.- **Clausula Primeira - Substituição dos Bens Vinculados em Garantia:**- Tendo sido o Devedor autorizado a dispor do imóvel rural constante da matrícula nº 19.617 no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT, atualmente registrado sob nº 718 no Cartório de Registro de Imóveis de Sapezal-MT, incluindo na hipoteca **oferece e dá, no ato, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula.- Obrigam-se as partes, pelas demais cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.003.760-3.- Dados do Imóvel Rural:- Denominação do Imóvel Rural:- Sítio Harmonia.- Área Total (ha):- 60,5000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Módulo Rural (ha):- 16,6279.- Nº Módulos Rurais:- 3,44.- Módulo Fiscal (ha):- 18,0.- Nº Módulos Fiscais:- 3,3600.- FMP (ha):- 2,0000.- Área Registrada (ha):- 60,5000.- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº D39A.714A.3A04.8914, emitida eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Número do imóvel na Receita Federal:- 3.329.730-4.- c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 445726, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Custas:- 2.156 VRC - R\$ 226,38 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 11 de Outubro de 2.007.- Dou fé.-

Shiopetti
AV-14-M-6.161 de 11/07/2.011 - Prot:120.990 de 13/06/2.011:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado por - Felipe Bedin Biasotto, com firma reconhecida pelo 2º Serviço Notarial de Tangará da Serra-MT, com base no previsto na Lei nº 11.382 de 06/12/2006, que altera os dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, no seu artigo 615-A, com o Atenda-se datado de 28/06/2011, firmada pelo Dr. Marcio Rigui Prado.- Juiz de Direito desta Comarca de Palotina-PR, instruído com uma certidão expedida em data de 06/06/2011,- pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, devidamente assinada pelo Sr. Bel. Josué Matheus de Mattos - Distribuidor Judicial, faço esta averbação para consignar que foi ajuizada no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída em 02/06/2011, Autos 5206-61.2011.811.0055 - Código 135062, constando como Exequentes - Felipe Bedin Biasotto e Cesar Augusto Oliveira e Executados - Agro Industrial Novo Oeste Ltda - CNPJ 08.691.282/0001-22, Felix Umberto Simonetti - CPF 297.933.439-15 e Eduardo Umberto Simonetti - CPF 724.013.461-04, (1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT), contando como valor da causa R\$ 179.478,88 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 30%=1.293 VRC - R\$ 182,39.- FUNREJUS - Guia nº 11038003500163072, no valor de R\$ 358,96, pago em 30/06/2011 (referente a este e a outros imóveis).- Código Unidade Arrecadadora:- 100020201.- Palotina, 11 de Julho de 2.011.- Dou fé.-

Shiopetti
AV-15-M-6.161 de 10/01/2.012 - Prot:122.810 de 22/12/2.011:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado por - Bauche Brasil Trading S.A., no ato representada por Marco Antônio Pozzebon Tacco, conforme procuração arquivada nesta Serventia, com firma reconhecida pelo 15º Cartório de Notas de São Paulo-SP, com base no previsto na Lei nº 11.382 de 06/12/2006, que altera os dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, no seu artigo 615-A, instruído com uma certidão expedida em data de 20/07/2011, pelo 22º Ofício Cível do Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Fórum, Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP,

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

PALOTINA, 01/Setembro/1986

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
6.161

FICHA
5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

devidamente assinada pela Sra. Maisa Aparecida Christoffolette - Diretora do Cartório do Vigésimo Segundo Ofício Cível de São Paulo, faço esta averbação para consignar que foi ajuizada no 22º Ofício Cível do Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Fórum, Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP, distribuída sob nº 583.00.2011.162938-6/000000-000, em que são partes: Bauche Brasil Trading S/A - Exequente e Eduardo Umberto Simonetti, CPF sob nº 724.013.461-04, Edevirges Geni Simonetti, CPF sob nº 333.539.139-04 e Felix Umberto Simonetti, CPF sob nº 297.933.439-15 (executado), cujo valor da causa é R\$ 551.466,75 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a ser remetida ao Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Fórum, Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 30%= 1.2936 VRC - R\$ 182,39.- FUNREJUS - Guia nº 11105003700163072, no valor de R\$ 817,80, pago em 03/01/2012.- Código Unidade Arrecadadora:- 100020201 (referente a este e a outros imóveis).- Palotina, 10 de Janeiro de 2.012.- Dou fé.

Shiopette
R-16-M-6.161 de 29/06/2.012 - Prot:-124.464 de 19/06/2.012:- PENHORA:- Consoante Termo de Penhora, datado de 26/04/2.012, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza - Tatiane Colombo - Juíza de Direito em Substituição Legal, com o cumpra-se da M.Ma. Juíza de Direito - Fernanda Bernert Michelin, datado de 14/06/2.012, oriundo do Processo nº 5206-61.2011.811.055 Cód. 135062 de **Execução de Título Extrajudicial**, entre partes, como exequente - **FELIPE BEDIN BIASOTTO** e **CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA** e como Executados **AGRO INDUSTRIAL NOVO OESTE LTDA, FÉLIX UMBERTO SIMONETI** e **EDUARDO UMBERTO SIMONETI**, foi feita a **PENHORA**, do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado - **FÉLIX UMBERTO SIMONETI**, para pagamento da importância de R\$ 179.478,88 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 182,39 (CPC - R\$ 6,57).- FUNREJUS - Guia nº 11038003500163072, no valor de R\$ 358,96, pago em 30/06/2011 (referente a este e a outros imóveis).- Código Unidade Arrecadadora:- 100020201, mencionada na AV-14 da presente matrícula.- Palotina, 29 de Junho de 2.012.- Dou fé.

Shiopette
R-17-M-6.161 de 21/05/2.013 - Prot:-127.578 de 30/04/2.013:- PENHORA:- Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, Foro Central Cível - 22ª Vara Cível, 22/02/2013, devidamente assinada digitalmente pela Escrivã - Maisa Aparecida Christoffolette, constando que foi lavado o Termo de Penhora em 10/07/2012 pela MM. Juíza Laura de Mattos Almeida, oriundo do Processo nº 0162938-50.2011.8.26.0100 de **Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito**, entre partes, como Requerente - **BAUCHE BRASIL TRADING S/A** e como Requerido **EDUARDO UMBERTO SIMONETI** e outros, foi feita a **PENHORA**, do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados - **FÉLIX UMBERTO SIMONETI** e sua esposa **EDEVIRGES GENI SIMONETI**, para pagamento da importância de R\$ 551.466,75 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 182,39 (CPC - R\$ 6,57).- FUNREJUS - Guia nº 11105003700163072, no valor de R\$ 817,80, pago em 03/01/2012 (referente a este e a outros imóveis).- Código Unidade Arrecadadora:- 100020201, mencionada na AV-15 da presente matrícula.- Palotina, 21 de Maio de 2.013.- Dou fé.

Shiopette
AV-18-M-6.161 de 25/06/2.014 - Prot:-131.748 de 16/06/2.014:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado por - Marco Antonio de Mello, com firma reconhecida pelo 2º Serviço Notarial, do Município de Tangará da

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

MATRÍCULA
6.161

FICHA
5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serra-MT, com base no previsto na Lei nº 11.382 de 06/12/2006, que altera os dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, no seu artigo 615-A, instruído com uma Certidão expedida em data de 05/06/2014, pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, devidamente assinada pelo Bel. Josué Matheus de Mattos - Distribuidor/Contador Judicial, faço esta averbação para consignar que foi ajuizada no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, Ação Execução de Título Extrajudicial, distribuído em 23/01/2014, Exequente - Marco Antonio de Mello, portador do CPF nº 609.116.891-68, via de seus advogados: Ceylla Chrysthyan Custódio de Godoi Mello OAB MT 10.050 e Marco Antonio de Mello OAB-MT 13.188-B, e Executado - Felix Umberto Simonetti, portador do CPF nº 297.933.439-15, valor R\$ 122.185,80 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), Autos nº 1736-17.2014 811 0055 - Código 164107 - Primeira Vara Cível; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 30% = 1.293,60 VRC - R\$ 203,09.- FUNREJUS - Guia nº 14015893030163000, no valor de R\$ 244,40, pago em 16/06/2014.- Código Unidade Arrecadora:- 100020201.- Palotina, 25 de Junho de 2.014.- Dou fé.-

AV-19-M-6.161 - Palotina, 30 de Julho de 2.014:- Procede-se esta averbação para constar que no registro de Penhora constante do R-16 desta matrícula, o Termo de Penhora foi expedido pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT, RATIFICANDO-SE todos os demais termos daquele ato.- Nada mais.- Sem custas.- Isento de Funrejus.- Dou Fé.-

AV-20-M-6.161 de 29/10/2.015 - Prot:-136.556 de 21/10/2.015:- RETIFICAÇÃO DE PENHORA:- Nos termos do Ofício datado de 21 de setembro de 2.015, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - Foro Central Cível - 22ª Vara Cível, assinado digitalmente pela Dra. Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira - Juíza de Direito, oriundo do Processo Físico nº 0162938-50.2011.8.26.0100, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos de Títulos de Crédito, e como Requerido EDUARDO UMBERTO SIMONETTI e outros, procedo esta averbação para constar, que conforme o presente Ofício, fica retificada a Penhora registrada no R-17 desta matrícula, para que conste no Polo Ativo o Exequente - ANCILE INVESTIMENT COMPANY S.A. - CNPJ: 09.913.357/0001-35, por conta da cessão de crédito, sendo o Requerido EDUARDO UMBERTO SIMONETTI e outros, ficando uma via do Ofício ora averbado, arquivado nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 10,02.- FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 29 de outubro de 2.015.- Dou fé.-

AV-21-M-6.161 de 17/02/2.015 - Prot:-137.366 de 19/01/2.016:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado por - Felipe Bedin Biasotto, com firma reconhecida pelo 2º Serviço Notarial do Município de Tangará da Serra-MT, com base no previsto na Lei nº 11.382 de 06/12/2006, que altera os dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, no seu artigo 615-A, instruído com uma Certidão, expedida em data de 01/02/2016, pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, devidamente assinada pelo Bel. Josué Matheus de Mattos - Distribuidor/contador e Partidor, faço esta averbação para constar que foi ajuizada no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 28/07/2015, valor R\$ 2.159.723,87 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), como Exequente - José Luis Steffen, portador do CPF/MF 411.117.530-91, e Executados - Felix Umberto Simonetti CPF: 297.933.439-15 e Eduardo Umberto Simonetti CPF: 724.013.461-04 e Edevirges Geni Simonetti CPF: 333.539.139-04, (1ª Vara Cível) autos 12263 912015.811.0055 - Código 196787, constando ainda na referida certidão que a mesma não afasta a existência de outras ações contra o executado acima indicado; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0006161-73

PALOTINA, 01/Setembro/1986

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
6.161

FICHA
6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

devidos fins.- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 235,43.- FUNREJUS - nº do documento: 00000000017832744-1, nosso nº: 240000000001291129-5, no valor de R\$ 4.319,45, pago em 17/02/2016, emitida por esta Serventia (referente a este imóvel e das matrículas nºs 6.229, 6.046, 1.156, 11.546, 6.379, 5.557 e 2.493, todas livro 02 Reg.Geral desta Serventia).- Palotina, 17 de fevereiro de 2.016.- Dou fé.- *quiqu*

AV-22-M-6.161 de 17/02/2.015 - Prot:-137.365 de 19/01/2.016:- CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO:- Nos termos do requerimento firmado por - Felipe Bedin Biasotto, com firma reconhecida pelo 2º Serviço Notarial do Município de Tangará da Serra-MT, com base no previsto na Lei nº 11.382 de 06/12/2006, que altera os dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução, no seu artigo 615-A, instruído com uma Certidão, expedida em data de 01/02/2016, pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, devidamente assinada pelo Bel. Josué Matheus de Mattos - Distribuidor/contador e Partidor, faço esta averbação para constar **que foi ajuizada no Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 02/06/2011, valor R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais), como Exequente - Felipe Bedin Biasotto, portador do CPF/MF 978.465.461-04, e Executados - Agroindustrial Novo Oeste Ltda CNPJ: 08.691.282/0001-22, Felix Umberto Simonetti CPF: 297.933.439-15 e Eduardo Umberto Simonetti CPF: 724.013.461-04, (1ª Vara Cível) autos 5207-46.2011.811.0055 - Código 135063, constando ainda na referida certidão que a mesma não afasta a existência de outras ações contra o executado acima indicado;** ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 235,43.- FUNREJUS - nº do documento: 00000000017832925-6, nosso nº: 240000000001291156-2; no valor de R\$ 274,68, pago em 16/02/2016, emitida por esta Serventia (referente a este imóvel e das matrículas nºs 6.229, 6.046, 1.156, 11.546, 6.379, 5.557 e 2.493, todas livro 02 Reg.Geral desta Serventia).- Palotina, 17 de fevereiro de 2.016.- Dou fé.- *quiqu*

R-23-M-6.161 de 18/05/2.017 - Prot:-141.473 de 03/05/2.017:- PENHORA:- Consoante Termo de Penhora e Depósito, expedido em Tangará da Serra-MT, 28/03/2017, pelo Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, Comarca de Tangará da Serra - Primeira Vara Cível, devidamente assinado pelo Dr.Flávio Maldonado de Barros - Juiz de Direito, oriundo do Processo nº 5207-46.2011.811.0055; Código: 135063; Vlr Causa: R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais); Tipo: Cível; Espécie: Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, entre partes, como Polo Ativo - **Felipe Bedin Biasotto** e como Polo Passivo: **Agro Industrial Novo Oeste Ltda, Felix Umberto Simonetti e outros**, foi feita a **PENHORA, somente da fração ideal correspondente a 50%** do imóvel constante da presente matrícula de propriedade dos executados - **FELIX UMBERTO SIMONETTI** e sua esposa **EDEVIRGES GENI SIMONETTI**.- Custas:- 30%= 1.293,57 VRC - R\$ 235,43.- FUNREJUS - nº do documento: 00000000017832925-6, nosso nº: 240000000001291156-2, no valor de R\$ 274,68, pago em 16/02/2016, emitida por esta Serventia, mencionada na **AV-22** da presente matrícula.- Palotina, 18 de maio de 2.017.- Dou fé.- *Simopette*

R-24-M-6.161 de 24/07/2.017 - Prot:-142.069 de 14/07/2.017:- PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de julho de 2.017, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Sr. Angelo José Sasso - Oficial de Justiça, extraído dos Autos nº 0001085-20.2017.8.16.0126 **Carta Precatória**, entre partes, como Requerente - **LUCY MARA MULLER KLEIN IBING** e como Requerido - **LUIZ CARLOS KLEIN IBING**, e como Terceiros Intervinentes: **FELIX UMBERTO SIMONETTI** e **EDEVIRGES GENI SIMONETTI**, foi feita a **PENHORA**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade dos Terceiros Intervinentes - **FELIX UMBERTO SIMONETTI**, e sua esposa **EDEVIRGES GENI**

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR